DECRETO Nº2.017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$127.316,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Man.da Sec.Mun.de Administração
F-46, 53 e 55
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.270,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.760,00
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 226,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Man.da Sec. Mun.de Educação
F-87 e 88
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.900,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.210,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-112 e 113
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.730,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.600,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun. de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-277
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.010,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 96.610,00
TOTAL.....R$127.316,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-137 e 139
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-146
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-166 e 170
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.316,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic.....R$ 10.000,00

02.08.03 – Turismo
23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo
F-178
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$127.316,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I